



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Aos 21 dias do mês de julho de 2025, a Comissão Especial de Avaliação de Produtos avaliou as amostras recebidas, em decorrência do Processo de Licitação para produtos da alimentação escolar em curso neste município. Sendo o que segue, a verificação da Comissão:

Item 13- Biscoito tipo Maria integral, sabor chocolate. As características estão de acordo com o termo de referência. A comissão aprova a amostra.

Item 12 - Biscoito Cream Cracker integral 53 % marca Germani, pacote de 345 gramas. As características estão de acordo com o termo de referência, inclui-se nesta também a marca, que já consta no termo por ter sido previamente aprovada, no entanto o peso do pacote, quando desta aprovação era de 400 gramas, atualmente é de 345 gramas, ainda assim por ser disponibilizada pelo fabricante desta forma, a comissão opta por aprovar a amostra.

Item 57 - Massa alimentícia parafuso com ovos marca Filler, pacote de 500 gramas - as características do produto e embalagem estão de acordo com o termo de referência. A comissão aprova a amostra.

Item 8 - Arroz agulha polido marca Blue Vile, pacote de 1 kg - as características do produto e da embalagem estão de acordo com o termo de referência. A comissão aprova a amostra.

Item 129 - pão de forma integral fatiado, unidade com 610 gramas - o produto atende as características do termo de referência. Possui etiqueta contendo o nome do produto, o peso e a data de fabricação, traz nesta etiqueta a palavra centeio, o que sugere a utilização desta farinha como matéria prima, o que não descaracteriza a qualidade de integral. Não possui rotulagem com as demais informações impostas pela legislação vigente, como por exemplo informações nutricionais e informações da procedência. A comissão aprova a amostra e aguarda rotulagem.

Item 130 - pão de forma fatiado, unidade com 538 gramas - o produto atende as características do termo de referência. Possui etiqueta contendo o nome do produto, o peso e a data de fabricação. Não possui rotulagem com as demais informações impostas pela legislação vigente, como por exemplo informações nutricionais e informações da procedência. A comissão aprova a amostra e aguarda rotulagem.

Item 131 - pão francês integral, pacote com 8 unidades - o produto atende as características do termo de referência. Possui etiqueta contendo o nome do produto, o peso e a data de fabricação. O peso total está de acordo com o termo de referência, porém o peso da unidade está acima, o que faz com que contenha no pacote duas unidades a menos, considerando que na alimentação escolar os produtos unitários precisam ser adquiridos de acordo com o número de alunos que vão consumir, não é possível que seja desta forma. Não possui rotulagem com as demais informações impostas pela legislação vigente, como por exemplo informações nutricionais e informações da procedência. A comissão aprova a amostra e aguarda rotulagem.

Item 132 - pão francês, pacote com 8 unidades - o produto atende as características do termo de referência. Possui etiqueta contendo o nome do produto, o peso e a data de fabricação. O peso total está de acordo com o termo de referência, porém o peso da unidade está acima, o



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

que faz com que contenha no pacote duas unidades a menos. Considerando que na alimentação escolar os produtos unitários precisam ser adquiridos de acordo com o número de alunos que vão consumir, não é possível que seja desta forma. Não possui rotulagem com as demais informações impostas pela legislação vigente, como por exemplo informações nutricionais e informações da procedência. A comissão aprova a amostra e aguarda rotulagem.

Item 133 - pão tipo caseiro, unidade com 626 gramas - o produto atende as características do termo de referência. Possui etiqueta contendo o nome do produto, o peso e a data de fabricação. Não possui rotulagem com as demais informações impostas pela legislação vigente, como por exemplo informações nutricionais e informações da procedência. A comissão aprova a amostra e aguarda rotulagem.

Item 134 - cuca simples - o produto atende as características do termo de referência. Possui etiqueta contendo o nome do produto, o peso e a data de fabricação. Não possui rotulagem com as demais informações impostas pela legislação vigente, como por exemplo informações nutricionais e informações da procedência. A comissão aprova a amostra e aguarda rotulagem.

Item 31 - Doce de leite Da Serra - o produto, embalagem e rotulagem atende as características do termo de referência. A comissão aprova a amostra.

Item 76 - Suco de Uva integral Nanica - o produto, embalagem e rotulagem atende as características do termo de referência. A Comissão aprova a amostra.

Item 119 - Pera - o produto atende as características do termo de referência. A Comissão aprova a amostra.

Item 71 - Queijo fatiado - o produto atende as características do termo de referência, porém, a quantidade na embalagem é de 300 gramas, faltando 100 gramas para chegar a quantidade estabelecida no termo. A empresa não apresentou alvará sanitário do veículo para transporte deste produto. A comissão reprovou a amostra.

Item 117 - Ovo de galinha - o produto atende as características do termo de referência. A Comissão aprova a amostra.

Item 109 - maçã gala ou fugi - o produto atende as características do termo de referência. A Comissão aprova a amostra.

Paverama, 22 de julho de 2025.


VANDERLEIA MACHADO DA SILVA
NUTRICIONISTA


ERNANI ROQUE STALTER
FISCAL


UÉSLEI JOSÉ GARCIA
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS